

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 211, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-190, neste ato representada por sua Secretária **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0023-08, com endereço na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAMUEL RAMOS GOMES**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAI nº 120/2026 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 85205946), o Despacho nº 406 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 85404504) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001795.000012/2026-13.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação da classificação orçamentária da despesa, mediante a reclassificação do Grupo 3 (despesas correntes) para o Grupo 4 (despesas de capital), destinada à substituição e reestruturação do sistema de climatização da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) 04 do Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Hospital Alfa), com vistas à adequação às normas estabelecidas pela RDC ANVISA nº 50/2002, RDC nº 07/2010 e ABNT NBR 7256:2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 024/2022, firmado entre

a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 353/2026 (id. 84912354) e o Despacho nº 406 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 85404504).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 024/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 85331980):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.122.0531.4553.B501

**Natureza da Despesa:** 4.4.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE007369, de 23/04/2026

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 518.000,00

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL RAMOS GOMES**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 07/05/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 07/05/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85755593** e o código CRC **8AAD4078**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: